



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 67/2020.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº 4321/2020
PROTOCOLADO
Em 24.11.20 às 12.20
Manuel Peres
SECRETARIA

**“AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA
CONTRAÇÃO EMERGENCIAL
AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL
Nº3.402/2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

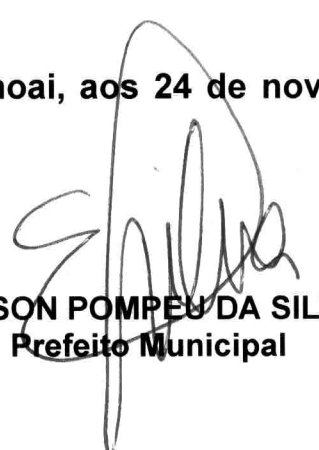
EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência da contratação emergencial autorizada pela Lei Municipal nº **3402/2020**, pelo período de 12(doze) meses a contar de 21 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3402/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 21 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 24 de novembro de 2020.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que trata sobre a autorização desse Legislativo para a prorrogação as contratação emergencial autorizada pela Lei Municipal 3.402/2020,, a fim de manter o atendimento das atividades da Secretaria Municipal da Saúde, devido a continuidade da Pandemia do COVID-19, que permanece e inclusive com notável acréscimo nesses últimos dias.

Outrossim, consideramos indispensável a renovação da presente Lei, para o pronto atendimento de nossa população, bem como para proporcionar tranquilidade e segurança aos nossos munícipes.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa, e que a sua tramitação seja em **regime de urgência**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 23 de novembro de 2020.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal